



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 005 DE 01 DE Fevereiro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 005	Livro: 26	Fls. 37
		Data: 01 de 02 de 2023
		Horas: 16:05
Funcionário: <i>Esseuse</i>		

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias nas **Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento Urbano e Obras, e Transporte e Serviços Públicos**, no exercício de 2023 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis a fim de receber por meio de anulação total e/ou parcial nas fontes de recurso 1.500.0000000 e 1.500.1002000 - recursos não vinculados de impostos, 1.600.0000000 - Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub. Saúde e 1.600.0000600 - Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica.

Este projeto visa adequar o orçamento por meio da criação de novas rubricas contábeis, a fim de cumprir com preceitos da contabilidade pública, alocando as despesas em suas respectivos elementos de despesa.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte nessas Secretarias Municipais.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2023.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 005 DE 01 DE Fevereiro DE 2023.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 005	Livro 26 Fis. 37 Data: 01/02/23
Horas: 16:05	
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** nas fontes de recurso 1.500.0000000 - 1.500.1002000 - recursos não vinculados de impostos, 1.600.0000000 - Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub. Saúde e 1.600.0000600 - Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento Urbano e Obras, e Transporte e Serviços Públicos**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
R\$ 100.000,00
Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL
2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL



3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 50.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2076 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 30.000,00

Fonte: 1.600.0000600.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2070 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2071 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2332 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACE - PROGRAMA AGENTES
DE COMBATE A EMDEMIAS



3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.600.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2068 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2069 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - GABINETE SECRETARIO

26 - TRANSPORTE

452 - SERVIÇOS URBANOS



0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

1201 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 150.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) nas fontes de recurso 1.500.0000000 e 1.500.1002000 - recursos não vinculados de impostos, 1.600.0000000 - Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub. Saúde e 1.600.0000600 - Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei. 4.320/64:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 100.000,00

Fonte – 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 50.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA



0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA
2076 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 30.000,00

Fonte: 1.600.0000600.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2070 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2071 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2332 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACE - PROGRAMA AGENTES
DE COMBATE A EMDEMIAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.600.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO



0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2068 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 10.000,00
Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2069 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10.000,00
Fonte: 1.500.1002000.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
002 - SERVIÇOS PUBLICOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2352 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE
ARQUITETURA E AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 100.000,00
Fonte – 1.500.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
URBANOS
2143 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 150.000,00
Fonte – 1.500.0000000.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 01 de fevereiro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

